

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2024 - GP CRATO - CE, 29 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MILENA DE OLIVEIRA LACERDA**, solicitando a redução de carga horária, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 012404/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 210320246593, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MILENA DE OLIVEIRA LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº 400.612.483-04, ocupante do cargo de Odontólogo, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18 de março de 2024 a 14 de setembro de 2024.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2024 - GP
CRATO - CE, 29 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA**, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 350/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 160220246464, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 743.176.013-20, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao E.E.I.E.F Melvin Jones, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 06 de janeiro de 2024 a 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2024 - GP
CRATO - CE, 29 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, ANTONIO PAULO GOMES, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 354/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 240120246389, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, do servidor municipal **ANTONIO PAULO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 442.793.703-97, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF ANTONIO JOSÉ SOARES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 16 de janeiro de 2024 a 13 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2024 - GP
CRATO - CE, 29 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA DA PENHA ESMERALDO GONÇALVES**, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 351/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 110320246550, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **MARIA DA PENHA ESMERALDO GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 175.190.043-68, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao CEI Ailza Gonçalves Felício, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 11 de março de 2024 a 09 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2024 - GP
CRATO - CE, 29 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, FRANCISCA ALVES DE SOUZA, através do protocolo administrativo nº 202404101110;

CONSIDERANDO o PARECER nº 355/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 26 de abril 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR LICENÇA PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária da requerente, pelo período de 28 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal FRANCISCA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 729.516.563-00, ocupante do cargo de Professora, 40H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença parcial fica condicionada à possibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horário, em face de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da referida servidora;

II – A servidora **FRANCISCA ALVES DE SOUZA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso a servidora não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2024 - GP
CRATO - CE, 29 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação, oriundo do Processo nº 3002883-02.2023.8.06.0071, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Crato, cujo o requerente é o Sr. MALCOLM CHANDLER FIGUEIREDO ANTAS, recebido pelo Exmo. Sr. José Ailton de Sousa Brasil, Prefeito Municipal do Crato, na data de 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1604002/2018 – GP, publicada na edição nº 3910, fls. 6, de 16 de abril de 2018, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Retornar as funções, o Servidor efetivo Sr. MALCOLM CHANDLER FIGUEIREDO ANTAS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 15 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**PORTARIA Nº 011/2024-SEFINPLAN****CRATO/CE, 29 DE ABRIL DE 2024.**

Ementa: Designa servidor como responsável pelas unidades executoras da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, determina competências e dá outras providências.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Francisca Cintya de Oliveira Lima, Assessora Técnica de Finanças e Orçamento, como responsável pelos atos e procedimentos pertinentes ao controle interno nas diversas unidades executoras da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nas áreas a seguir:

I – Gestão Patrimonial

- a) Verificar o número de tombamento em todos os bens permanentes;
- b) Manter o registro de bens móveis e imóveis;
- c) Manter o controle de consumo de gastos com combustíveis e manutenção de veículos.

II – Gestão de Pessoas

- a) Manter em arquivo atos de nomeação dos servidores;
- b) Manter registro de frequência individualizado dos servidores;
- c) Acompanhar vigência dos contratos temporários;
- d) Acompanhar e fiscalizar a concessão de gratificações, nomeações e exonerações de servidores comissionados;
- e) Manter em arquivo documentação comprovando a legalidade das despesas como pagamento de diárias, como portarias de autorização e comprovações de participação dos beneficiários nos eventos.

III – Gestão de Contratos Administrativos

- a) Manter em arquivo todos os contratos firmados pelo órgão, bem como os respectivos apostilamentos e aditivos quando houver.
- b) Acompanhar os contratos celebrados pela Secretaria no que tange à vigência, saldos, pagamento de parcelas etc;
- c) Verificar os princípios e normas norteadores da execução da despesa pública orçamentária.

IV – Gestão de convênios, parcerias e instrumentos congêneres

- a) Acompanhar os convênios, parcerias e instrumentos congêneres celebrados ou relacionados a área de atuação da Secretaria, no que tange a vigência, pagamento de parcelas, cumprimento de planos de trabalho, prestação de contas, etc

V – Gestão de compras

- a) Manter arquivos das solicitações de ordem de compra/serviço, bem como cópias de notas fiscais, ordem de compra etc.

VI – Suprimento de Fundos

- a) Manter em arquivo todos os atos de concessão de suprimento de fundos, bem como suas respectivas prestações de contas;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 29 de abril de 2024.

Rildon Salviano Lima

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.14.1**

CONTRATO Nº 2023.04.18.8. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.171. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.004,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATRO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA.

EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.14.1

CONTRATO Nº 2023.04.18.6. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171.2.064. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 41.160,00(QUARENTA E UM MIL CENTO E SESENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR.

EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.14.1

CONTRATO Nº 2023.04.18.4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0021.2.030. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.864,00(TRINTA MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.14.1

CONTRATO Nº 2023.04.18.7. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.122.0021.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 74.676,00(SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATA.

EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.14.1

CONTRATO Nº 2023.04.18.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.104,00(SETENTA MIL CENTO E QUATRO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO-PREVICRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2023.11.29.1 decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.07.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA PITIAS PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma Supressão no valor contratual de **R\$ 142.704,36 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)** perfazendo um percentual de aproximadamente 5,53% do valor avençado, passando de **R\$ 2.461.265,40 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** para **R\$ 2.318.561,04 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Francisco de Freitas Justo Junior - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 24 de Abril de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato nº 2023.11.29.1** decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.07.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA PITIAS PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: quantitativos e serviços q inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de **R\$ 92.856,09 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)** perfazendo um percentual de aproximadamente 3,60% do valor avençado, passando de **R\$ 2.318.561,04 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos)** para **R\$ 2.411.417,13 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos)**, conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Francisco de Freitas Justo Junior - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 24 de Abril de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SMDARH.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - SMDARH, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SMDARH.

OBJETO: Seleção de 01 (uma) organização da sociedade civil, viabilizando a celebração de parceria, através do presente edital, objetivando selecionar projetos para cessão de uso de forma gratuita de equipamentos e máquinas no âmbito do Projeto Cozinhas Comunitárias Solidárias, como forma de promover o direito à alimentação adequada e a segurança alimentar para as pessoas de baixa renda nas comunidades onde será implantado o Projeto, tais como: serviço de produção de refeições, produção de doces e derivados, bolos, salgados e derivados, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com as normas a serem definidas através de “Termo de Acordo de Cooperação de Cessão de Uso” a ser firmado entre o Município de Crato/CE e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de recurso financeiro.

Considerando que o Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 26 da lei nº. 13.019/2014, no dia 13/03/2024, Edição 5434- Crato/CE, tendo protocolado envelopes contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado as seguintes OSCs: Instituto Proelium inscrito no CNPJ 34.636.187/0001-36 e a Sociedade de Apoio a Família Carente– SOAFAMC, CNPJ: 06.743.116/0001-05.

O Resultado Preliminar foi publicado no D.O.M. – Ano 2024, Edição 5458, Crato/CE, Segunda - feira, 22 de Abril de 2024, conforme abaixo:

“OSC: Instituto Proelium inscrito no CNPJ 34.636.187/0001-36

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Da Análise do plano de trabalho, observou-se que a OSC se encontra sediada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, recaindo no impedimento elencado nos itens 1.3 e 4.20 do Edital N° 002/2024-SMDARH, tendo em vista que, a referida localidade possui termo de cessão com o mesmo objeto, vigente com a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Filemon Lima Verde, para atender as demandas da população.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Da análise do comprovante de endereço, cartão de CNPJ e Estatuto da OSC, restou confirmado o impedimento mencionado. Razão pela qual, deixei de proceder a análise da documentação restante.

Deste modo, considerando o claro impedimento no qual recai a OSC, fica desclassificado o Instituto Proelium inscrito no CNPJ 34.636.187/0001-36, nos termos do Edital 002/2024 da SMDARH.

OSC: Sociedade de Apoio a Família Carente – SOAFAMC, CNPJ: 06.743.116/0001-05

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Não recaindo em nenhum dos impedimentos listados no Edital, prosseguiu-se ao julgamento do Plano de Trabalho.

Tabela 02		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório de requisito de adequação (0,0). OBS.: Atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade do objeto da parceria e do contexto da realidade e atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de descrição (2,0) - Grau satisfatório de descrição (1,0) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - Não atendimento ou atendimento insatisfatório de requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: Atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		7,0

Deste modo, verificou-se que o plano de trabalho apresentado encontra consonância com o item 6.5.7 do Edital.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Da documentação apresentada, constatou-se que a OSC não apresentou a cópia da Lei municipal e/ou estadual que reconhece a entidade como de utilidade pública, com base no Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 23, inciso III, bem como, foi verificada divergência de informações quanto ao endereço de funcionamento.

Pelo exposto, considerando a possibilidade de saneamento dos vícios, concede-se a **Sociedade de Apoio a Família Carente – SOAFAMC, CNPJ: 06.743.116/0001-05**, o prazo de 02 (dois) dias corridos para regularização da documentação e adequação do plano de trabalho, conforme subitem 7.3 do chamamento público nº 002/2024-SMDARH.”

O Instituto Proelium inscrito no CNPJ 34.636.187/0001-36 foi DESCLASSIFICADO, recaindo no impedimento elencado nos itens 1.3 e 4.20 do Edital Nº 002/2024-SMDARH. Não apresentando recurso.

Quanto a Sociedade de Apoio a Família Carente – SOAFAMC, CNPJ: 06.743.116/0001-05, a mesma saneou os vícios formais dentro do prazo estabelecido no edital e conforme resultado preliminar, obtendo ao final do julgamento a seguinte pontuação: 7,0 (sete), sendo considerada CLASSIFICADA.

RECURSO: Não houve interposição de recurso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.259/2017 e Decreto Municipal Nº 2605001/2017 – GP.

Crato – CE, 29 de abril de 2024.

Giuliana Peixoto Brilhante

Presidente de Comissão Permanente de Seleção

Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Cecilia Luiza Carvalho Araújo

Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Marcella de Norões Mota

Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 132/2024 - SMS
CRATO/CE, 05 DE ABRIL DE 2024****CRIA IMÓVEL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de criação de uma nova unidade administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Imóvel da Unidade Administrativa, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Paulo Nertand Cartaxo Esmeraldo, a qual funcionará com código, descrição e localização abaixo especificados:

I - Localizada Rua Projetada L, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesse município, com ponto de localização geográfica de coordenada S -7°.244650, - W -39°.383364

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de Abril de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 0507002/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**PORTARIA Nº 44/2024 – SMDS
CRATO/CE, 29 DE ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal para atuar como Motorista de Veículos Pesados.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Crato Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei Municipal de nº 4.118, de 28 de dezembro de 2023, autoriza O servidor Municipal ocupante do Cargo de Motorista de Veículo Leve, a ser designado como Motorista de Veículo Pesado, com a contraprestação da respectiva remuneração, nos seguintes termos.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal de Crato CE, Sr. **ANTONIO MARCOS DA SILVA MOREIRA** inscrito no CPF sob o nº 724.611.283-91 para atuar como MOTORISTA DE VEICULO PESADO criado pela Lei Municipal nº 4.118, de 28 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do parecer nº 0504032024-PGM de 24 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 29 de abril de 2024.

Ticiania Ferreira Candido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
